

Lei municipal nº 11/72.

Dispõe sobre a Abertura de um crédito Especial Para Atender despesas com o desenvolvimento da Dívida Ativa, Elaboração do Código Tributário, organização do Almoço e desenvolvimento dos Bens Móveis, Tensíveis e veículos e das outras providências.

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica aberta na seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, um crédito especial no valor de Cr\$. 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), - para atender as despesas do que trata este projeto de Lei, com recursos do orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica parcialmente ou totalmente anulado o saldo da seguinte verba do orçamento vigente.

08 Sub-Prefeitura de Cajati
Despesas de Capital

4.143-09 Material permanente Cr\$ 6.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Jacupiranga, 27 de junho de 1972

José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois (1972). -

Paulo Carlos de Lima
Secretário

[Faint, illegible text from the reverse side of the page, including phrases like 'Artigo 1º', 'Artigo 2º', and 'Artigo 3º']